

CAMPANHA DE DEVOLUÇÃO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS

No período de 16 a 18 de setembro de 2019 estará ocorrendo em nossa região mais uma Campanha de Devolução das Embalagens Vazias de Agrotóxicos, conforme cronograma abaixo:

- DOM BASÍLIO: 16/09/2019 (2ª feira) – PRAÇA DA FEIRA
- LIVRAMENTO – 17 a 19/09 (3ª a 5ª feira) – DISTRITO DE IRRIGAÇÃO
- RIO DE CONTAS: 17/09/2019 (3ª feira) – HORTO MUNICIPAL
- JUSSIAPE: 17/09/2019 (3ª feira) – GARAGEM DA PREFEITURA
- PIATÃ: 17/09/2019 (3ª feira) – SECRETARIA DE AGRICULTURA
- BRUMADO: 18/09/2019 (4ª feira) – ANTIGA SEDE DA FERROVIA

PRODUTOR RURAL, DEVOLVA AS SUAS EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS, NOS DIAS E LOCAIS ACIMA, E EVITE MULTAS

(Informções da ADAB)

Essa campanha é executada pela Associação dos Revendedores de Produtos Agropecuários do Sudoeste da Bahia – ARAS, com o apoio da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB, Associação do Distrito de Irrigação do Projeto Brumado - ADIB e Prefeituras Municipais, através das Secretarias Municipais de Agricultura e Saúde.

Vale salientar que nos municípios de Livramento de Nossa Senhora, Dom Basílio e Rio de Contas haverá recolhimento itinerante nas principais comunidades rurais.

Em caso de dúvidas procure a Secretaria de Agricultura do seu município, as revendas de agrotóxicos ou a ADAB.

Em nossa região têm sido devolvidas anualmente cerca de 50 mil embalagens vazias de agrotóxicos.

Existem 02 tipos de embalagens de agrotóxicos: laváveis e as não laváveis:

- No caso das laváveis os agricultores assim que concluírem o uso do seu conteúdo devem fazer a chamada tríplice lavagem que nada mais é do que lavar a embalagem por 3 vezes e adicionarem a calda de pulverização, o que contribui de acordo com os estudos para retirar cerca de 99 % dos resíduos ali existentes. Essas embalagens depois de recolhidas serão processadas (separadas e prensadas) e encaminhadas para reciclagem, onde serão transformadas em diversos utensílios, como por exemplo, conduites para fios de energia elétrica, embalagens de óleo lubrificante, capas de baterias de veículos, e inclusive outras embalagens de agrotóxicos.

- As não laváveis são aquelas embalagens onde geralmente continham, sobretudo produtos

em pó ou granulados e que nesse caso também devem ser devolvidas, porém sem a necessidade de se fazer a tríplice lavagem. Elas serão incineradas em condições controladas pelo INPEV – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, entidade ligada aos fabricantes e registrantes de agrotóxicos.

Existe também outro tipo de embalagem que deve ser devolvida que são as caixas de papelão que acondicionaram esses produtos, e que apesar de não terem entrado em contato direto com essas substâncias também não podem ser reutilizadas e da mesma forma que as embalagens laváveis serão recicladas.

Toda essa dinâmica atende ao preconizado no Decreto 4.074, de 04/01/2002 (Lei dos Agrotóxicos) e na Lei 12.305, de 02/08/2001 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) que prevêem responsabilidades para todos os envolvidos e disciplinam a logística reversa.

Mais informações podem ser obtidas também no site: www.inpev.org.br